

LEI Nº 1.206/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, POR DOAÇÃO DE BENEDITO LEGHI E SUA ESPOSA IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação de Benedito Leghi, brasileiro, Aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 14.210.336, inscrito no CPF/MF nº 284.347.228-87, casado com Santa Aníbal Leighi, brasileira, do lar, portadora do CPF/MF sob o nº 251.052.148-97, imóvel situado neste Município conforme descrições abaixo, necessário à regularização da Rua Serafim do Bem:

“Inicia-se em um ponto situado em frente à Rua Serafim do Bem com a propriedade de Doraci José do Vale Chavans; deste ponto segue na distância de 44,28 metros pelo futuro alinhamento predial da Rua Serafim do Bem, confrontando com área remanescente de propriedade do mesmo; deste ponto deflete à esquerda na distância de 12,00 metros confrontando com Luiz Liceras; deste ponto deflete à esquerda na distância de 47,00 metros; deste ponto deflete à esquerda na distância de 11,70 metros confrontando com a Rua Serafim do Bem; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 531,79 metros quadrados.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de dezembro de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

